

**FICHA DE UNIDADE CURRICULAR
2021/2022**

Licenciatura em Psicologia

Designação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente I
Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.) Ana Isabel Pereira (docente responsável pela U.C.) <i>Docente a designar</i> João Justo
Creditação (ECTS) 6
Funcionamento 1 aula teórica para todos os alunos 4 aulas práticas com limite de inscrição
Objetivos Compreender a natureza da Psicologia do Desenvolvimento, de modo a identificar o tipo de problemas, metodologias e recursos teóricos que lhe são específicos Reconhecer a influência dos fatores biológicos, sociais, culturais e contextuais no desenvolvimento ao longo da vida Adquirir conhecimentos sobre as principais mudanças em termos de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social ao longo da primeira e segunda infância Desenvolver uma atitude científica e crítica face à observação, descrição, análise e explicação das mudanças desenvolvimentistas Conhecer as principais metodologias e alguns instrumentos de avaliação de desenvolvimento psicológico



Competências a desenvolver

- Capacidade de observação do processo de desenvolvimento humano
- Competências de análise e de interpretação das mudanças desenvolvimentistas à luz de referenciais teóricos
- Capacidade de reflexão sobre as implicações práticas, educacionais, sociais, políticas e éticas das teorias e conceitos desenvolvimentistas

Pré-Requisitos (Precedências) *

Não existem

Conteúdos programáticos

1. Introdução à Psicologia do Desenvolvimento
 - 1.1. Conceito, contextos e fatores de desenvolvimento
 - 1.2. Temas e questões mais frequentes na Psicologia do Desenvolvimento
2. Modelos e perspetivas teóricas sobre o desenvolvimento
 - 2.1. Modelos maturacionais
 - 2.2. Modelos construtivistas
 - 2.3 Modelos psicodinâmicos
 - 2.4. Modelos contextuais
3. Métodos da Psicologia do Desenvolvimento
 - 3.1. Métodos de investigação para o estudo do desenvolvimento
 - 3.2. Instrumentos de avaliação do desenvolvimento
4. Primeira infância
 - 4.1. Desenvolvimento físico
 - 4.2. Desenvolvimento da cognição, perceção e linguagem
 - 4.3. Desenvolvimento emocional e social
5. Idade Pré-Escolar
 - 5.1. Desenvolvimento físico
 - 5.2. Desenvolvimento da cognição, perceção e linguagem
 - 5.3. Desenvolvimento emocional e social

Bibliografia

- Lerner, R. M. (2002). *Concepts and theories of human development* (3rd ed.). Lawrence Erlbaum Associates.
- Keenan, T. & Evans, S. Crowley (2016). *An Introduction to Child Development* (3rd ed.). Sage Publications.
- Lourenço, O. (2005). *Psicologia do desenvolvimento cognitivo: Teoria, dados e implicações*. Almedina.
- Papalia, D.E., Olds, S., & Feldman, R.D. (2001). *O mundo da criança*. McGraw-Hill.
- Slater, A. & Bremner, J.G. (Eds.) (2010). *An Introduction to Developmental Psychology* (2nd ed.). Blackwell Publishers.

Outra bibliografia será fornecida no decorrer das aulas

Métodos de ensino

Exposição teórica

Visionamento de vídeos

Leitura, análise e discussão de artigos científicos

Observação da administração de provas do desenvolvimento e de outros instrumentos

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

1. Exame
2. Trabalho de grupo, com apresentação em aula prática e entrega do relatório escrito até uma semana depois.
3. Participação em investigação (ou trabalho alternativo para quem não possa/deseje participar)

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

1. Exame – 67.5% da nota final
2. Trabalho de grupo (apresentação em aula prática e entrega do relatório escrito até uma semana depois) - 30% da nota final.
3. Participação em investigação ou trabalho escrito alternativo– 2.5% da nota final.

Para aprovação na disciplina, exige-se um mínimo de 8,00 valores no exame. Apenas o elemento 3 de avaliação (Participação em investigação ou trabalho escrito alternativo) é optativo.

Para os alunos do regime geral, a avaliação final está condicionada a regras de assiduidade.

Regras relativas à melhoria de nota

Qualquer dos elementos de avaliação pode ser melhorado, uma única vez, dentro dos prazos e condicionalismos legais

Regras relativas a alunos repetentes*

Os alunos repetentes que tenham tido aprovação num dos elementos de avaliação no ano letivo anterior podem manter a nota do mesmo, se no ano corrente houver elementos de avaliação considerados equivalentes

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

Para os alunos do regime geral, a avaliação final está condicionada a regras de assiduidade. Neste âmbito o aluno terá que cumprir o número mínimo de 2/3 presenças nas aulas práticas. O registo das presenças será realizado através de um exercício semanal disponibilizado no e-learning.



Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

As exigências relativas à assiduidade não se aplicam aos estudantes considerados em situação de exceção embora se recomende que assistam a todas as aulas.

Língua de ensino

Português

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar